



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 154/2021

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



PARECER JURIDICO

Contrato Administrativo nº 154/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO – ADITIVO DE VALOR – ART. 65 DA LEI 8.666/93 – POSSIBILIDADE.

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade de celebrar o Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 154/2021, celebrado com a **N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA**, destinado a realização de serviços de dedetização e desratização dos locais onde funcionam repartições públicas, encaminha a Consultoria Jurídica um extrato de Termo Aditivo a fim de que opine sobre a possibilidade de aditamento contratual, nos termos do que estabelece a legislação em vigor. Assim, passo a análise, e ao final opino.

2. Fundamentos.

A Lei 8.666/93, mais especificamente em seus artigos 65 e seguintes, trata da Alteração dos Contratos celebrados pela Administração. No mencionado art. 65, já prevê a possibilidade desta Alteração de forma unilateral pela Administração e por acordo das partes, assim dispondo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

(...)



§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

Portanto, como se vê, o dispositivo legal, por si só já é elucidativo, dispensando maiores esforços interpretativos. Caso o valor do acréscimo pretendido na alteração contratual esteja acomodado dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato é possível, até mesmo de forma unilateral, ressalvando a necessidade de que deve estar acompanhado da indispensável **JUSTIFICATIVA**, informando e embasando tecnicamente a necessidade da modificação, preservando-se as mesmas condições contratuais e os valores unitários originários, a fim de não comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nem prejudicar direitos do contratado. Ressalva-se que este tipo de alteração contratual deve sempre ser excepcional, evitando sua utilização de forma reiterada e indiscriminada.

3. Conclusão.

Desta forma, apesar das econômicas informações destinadas a esta Consultoria, os contornos do contrato a ser aditivado, observando-se o teor da minuta de extrato de termo aditivo encaminhado, opinamos pela possibilidade jurídica do pedido desde que atendidos os apontamentos aqui descritos e nas disposições constantes da Lei 8.666/93.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 25 de abril de 2022.

João Victor Dutra de Almeida

OAB/BA 69.987

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 154/2021

Termo Aditivo de Quantidade 01 ao contrato 154/2021, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 018/2021 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figuram neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 10/2021, Ivna Oliveira Mororó, portadora da Cédula de identidade nº 07655097-41, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 019.510.65557, residente e domiciliada em Itabuna/BA, na Rua Pedro Zildo Guimarães, nº 198, Apto. 1.401, Ed. Henri Matisse, Bairro Zíldolândia, CEP: 45.600-730 e, a Empresa **N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.931.605/0001-50, com sede na Cidade de Santa Cruz Cabralia/BA, na Rua Pau Brasil, nº S/N, Bairro Moradas do Atlântico, CEP: 45.807-000, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Diego Nobre Jardim, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0860548562, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 016.459.455-88 e, domiciliado em Santa Cruz Cabralia/BA, com endereço na Rua Cedro, nº 7, Apartamento 80, Bairro Coroa Vermelha, CEP: 45.807-000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Quantidade ao contrato para a contratação de empresa para realização de serviços de dedetização e desratização dos locais onde funcionam repartições públicas, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2021 - SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade do item, abaixo referido, pertencentes ao Contrato nº 154/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

O contrato 154/2021 passa a ter o acréscimo de quantidade do seguinte item abaixo:

Quanto

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
02	PRÉDIOS LIGADOS A SECRETARIA DE SAÚDE	02	UND	R\$ 484,12	R\$ 968,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A razão que gerou este termo aditivo foi a necessidade de prestação do referido serviço em Unidades de Saúde da Família pertencentes ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

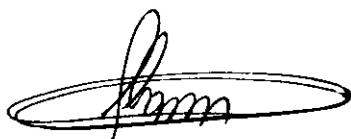
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.



Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Buerarema, 26 de Abril de 2022

DIEGO NOBRE
JARDIM:01645945588

Diego Nobre Jardim
N J Higienizadora Serviços e Produtos Diversificados LTDA
Contratada

Assinado de forma digital por
DIEGO NOBRE
JARDIM:01645945588
Dados: 2022.04.28 17:09:38 -03'00'


Ivna Oliveira Mororó
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

CPF:

022.365.715-27

CPF:

06526002524



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N J HIGIENIZADORA SERVICOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA
CNPJ: 10.931.605/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:51 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **D8B0.04EE.D92F.100F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.931.605/0001-50
Razão Social: N J HIGIENIZADORA SERV E PROD DIV LTDA
Endereço: R PAU BRASIL SN MORADAS ATLANTICO / COROA VERMELHA / SANTA CRUZ CABRALIA / BA / 45807-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2022 a 08/05/2022

Certificação Número: 2022040901152152317733

Informação obtida em 17/04/2022 16:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV. CRISTAL, S/N

MIRANTE DA COROA - SANTA CRUZ CABRÁLIA - BA CEP: 45807-000

CNPJ: 13.635.008/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000065/2022.E

Nome/Razão Social: **N J HIGIENIZADORA SERVICOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA-ME**

Nome Fantasia: **MAXIMA CONTROLE DE PRAGAS E DESENTUPIDORA**

Inscrição Municipal: **5.4.1163**

CPF/CNPJ: **10.931.605/0001-50**

Endereço: **RUA PAU BRASIL, S/N**

MORADAS DO ATLANTICO SANTA CRUZ CABRALIA - BA CEP: 45807-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 13/04/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/06/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600007006350000003290060000065202204130**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://santacruzcabralia.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 13/04/2022 às 08:17:32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N J HIGIENIZADORA SERVICOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.931.605/0001-50
Certidão nº: 6145015/2022
Expedição: 21/02/2022, às 16:36:24
Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N J HIGIENIZADORA SERVICOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.931.605/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221863727

RAZÃO SOCIAL	
N J HIGIENIZADORA SERVICOS E PRODUTOS DIVERSII	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.329.546	10.931.605/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano X - Edição nº 01096 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D2CEF09ADC2DC9AC837C52D8149DBD96

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 154/2021.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 154/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – N J HIGIENIZADORA SERVIÇOS E PRODUTOS DIVERSIFICADOS LTDA CNPJ nº 10.931.605/0001-50– OBJETO: acréscimo da quantidade de item do Contrato nº 154/2021; Data do Termo Aditivo: 26/04/2022;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
02	PRÉDIOS LIGADOS A SECRETARIA DE SAÚDE	02	UND	R\$ 484,12	R\$ 968,24

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 26 de Abril de 2022. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

**Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D2CEF09ADC2DC9AC837C52D8149DBD96